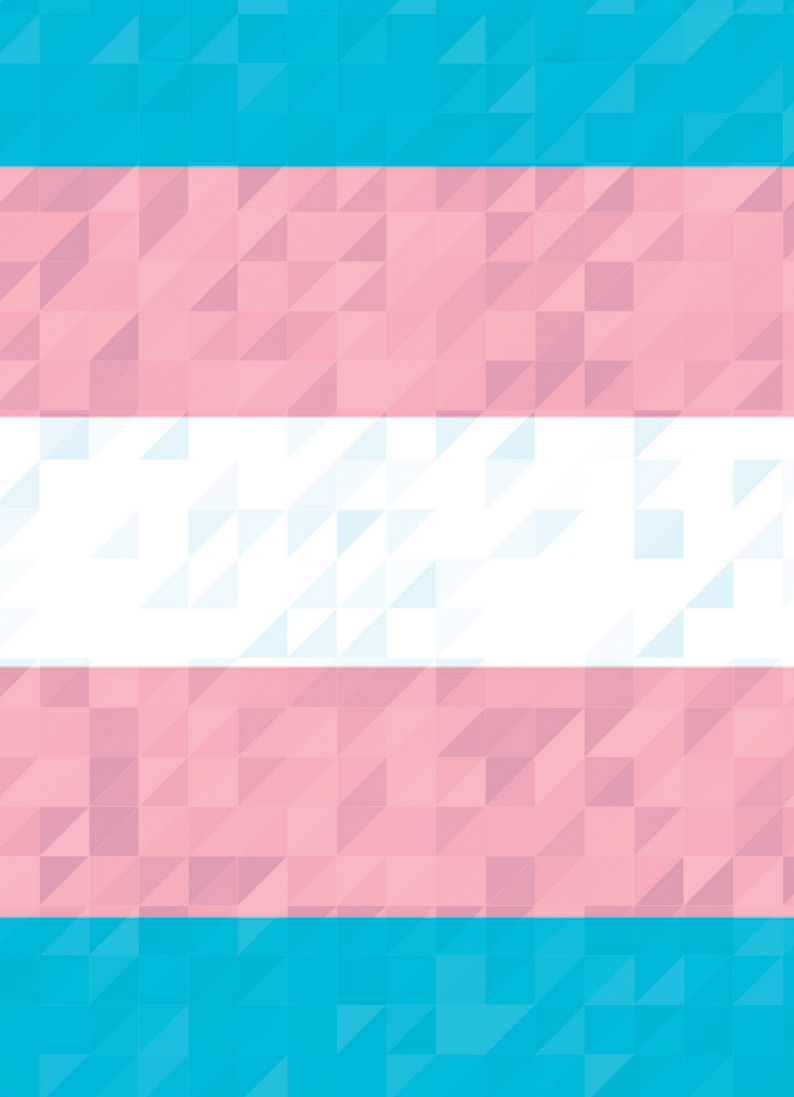


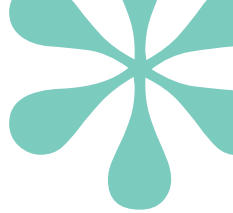
Direitos da população

# LGBT

Questões práticas sobre orientação  
afetiva-sexual, identidade de gênero  
e LGBTfobia.







# Introdução

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e instituições parceiras apresentam nesta cartilha conceitos e informações simples e objetivas para toda a população sobre os direitos das lésbicas, gays, bissexuais, mulheres travestis, mulheres transexuais e homens trans (LGBT).

A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da Constituição Federal Brasileira. O MPPE, instituição que tem como missão servir à população, promover o exercício da cidadania e contribuir para a justiça social, atua para fortalecer os direitos de todas as pessoas do Estado de Pernambuco.

O Núcleo de Diversidade Sexual e Gênero do MPPE trabalha para promover a igualdade e a liberdade de expressão afetiva-sexual e identidade de gênero, combatendo qualquer tipo de discriminação baseada em tais características.

Esperamos que esta publicação seja um instrumento para a concretização do direito à dignidade humana, com o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária, conforme previsão dos arts. 1º e 3º da Constituição.



## Orientação afetiva-sexual

### O que é orientação afetiva-sexual?

É por quem a pessoa se sente atraída física e afetivamente. Ela pode ser heterossexual, homossexual ou bissexual.

A **pessoa heterossexual** sente-se atraída por pessoas de gênero diferente do seu.

A **pessoa homossexual** sente-se atraída por pessoas de gênero igual ao seu (lésbicas e gays).

A **pessoa bissexual** sente-se atraída por pessoas de ambos os gêneros.

## **A orientação afetiva-sexual é uma opção?**

Não, porque a sexualidade é inerente à personalidade. A pessoa não escolhe, ela é e se reconhece como heterossexual, homossexual ou bissexual.

## **As pessoas homossexuais podem casar e constituir família?**

Sim. De acordo com o Supremo Tribunal Federal, as uniões homoafetivas são reconhecidas civilmente como entidades familiares, com direito à certidão de casamento e demais direitos.

## **Casais homossexuais podem ter, educar ou adotar filhos/ filhas?**

Sim. A condição para ter, educar ou adotar filhos/ filhas independe da orientação afetiva-sexual do casal.

## **O casal homossexual pode expressar afetividade em público?**

Sim. O casal pode expressar afetividade em público (beijos, andar de mãos dadas, demonstrar carinho), igual a um casal heterossexual, pois não existe proibição legal.



# Identidade de gênero

## **O que é identidade de gênero?**

É como a pessoa se sente, age, se veste, se comporta e interage, de acordo com as características consideradas masculinas e/ou femininas, independente do sexo biológico ou orientação afetiva-sexual.

## **O que é uma mulher travesti, mulher transexual e homens trans?**

É a pessoa que se identifica e quer ser reconhecida de acordo com o gênero diferente do sexo biológico e age, se veste, se comporta, interage e deseja ser tratada de acordo com as características do gênero diferente do seu sexo biológico.

**Mulher travesti** e **mulher transexual** é a pessoa que nasceu no sexo biológico masculino e requer o reconhecimento social e legal como mulher.

**Homem trans** é toda pessoa que nasceu no sexo biológico feminino e requer o reconhecimento social e legal como homem.

As **pessoas cis** são as que se identificam com o sexo biológico que lhe foi atribuído na ocasião do nascimento. Pessoa trans é o contrário de pessoa cis.

### **A pessoa trans pode mudar de nome e gênero na certidão de nascimento?**

Sim. Basta fazer o pedido no cartório judicial onde foi realizado o registro de nascimento, independentemente da realização de cirurgia transexualizadora (mudança de sexo) ou tratamento hormonal.

### **O que é o nome social?**

É o nome diferente do que está nos documentos e pelo qual as pessoas trans devem ser chamadas e reconhecidas. Desde 2017, por decisão do Supremo Tribunal Federal, o nome social torna-se o nome civil.

### **A pessoa trans utilizará qual banheiro de uso público?**

A utilização será realizada de acordo com o gênero com o qual a pessoa se identifica, independente dos documentos de identificação e órgãos genitais.

# Como respeitar as pessoas trans



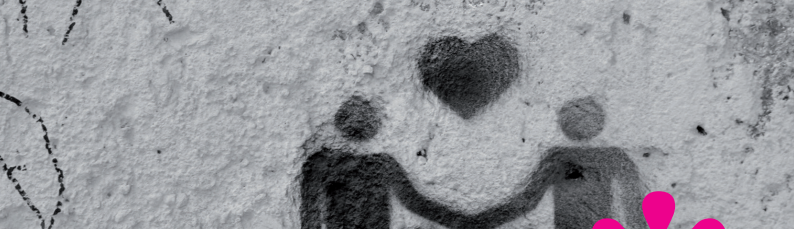
- Trate a pessoa trans de acordo com o gênero no qual ela se reconhece; na dúvida, pergunte a forma como ela quer ser tratada.
- Use artigos, adjetivos e pronomes de acordo com o gênero de identificação da pessoa (ele, ela, o, a).
- Não faça perguntas sobre órgãos genitais, cirurgias e nomes de registro. Pergunte apenas se for necessário para um atendimento jurídico, de saúde, socioassistencial etc. ou se for se relacionar sexualmente com a pessoa.
- Escute a pessoa trans sem noções ou ideias preconcebidas. As pessoas trans são diferentes umas das outras, nem todas são excessivamente femininas ou masculinas ou querem realizar o tratamento com hormônios e/ou cirurgia etc.
- As pessoas trans podem ser homossexuais, heterossexuais, bissexuais ou assexuais.
- Pessoas trans são como qualquer outra e não precisam ser tratadas com estranhamento.
- Escutar, compreender e acolher as pessoas trans, no início ou logo após a decisão da transição, são ótimas ações para ajudá-las.

# Mitos e verdades

Mito	Verdade
Homossexualidade e bissexualidade são doenças.	Não, a Organização Mundial de Saúde (OMS) não as reconhece como doenças.
Transexualidade é doença.	Não, a Organização Mundial de Saúde a considera como condição de saúde para viabilizar o acesso e atendimento nos serviços.
Homossexualidade, bissexualidade e transexualidade são opções.	Não, as pessoas podem reprimir sua sexualidade em função da família, religião, cultura, posição social, mas não mudam. Ter um relacionamento homossexual e, em outro momento, heterossexual, pode indicar bissexualidade.

Mito	Verdade
Os bissexuais são indecisos ou curiosos.	Não, a bissexualidade é inerente à pessoa e não deve ser confundida com promiscuidade ou indecisão.
Homossexualidade é contagiosa.	Não. A homossexualidade é expressão da sexualidade, não sendo transmissível ou contagiosa.
Homossexuais e bissexuais são promíscuos.	Não. A promiscuidade não depende da orientação afetiva-sexual.
Meninas que brincam com carrinhos e bola e meninos que brincam com bonecas e casinha se tornarão adultos homossexuais.	Não, a homossexualidade não depende das influências externas.
Filhos de casal homossexual serão homossexuais.	Não, até porque os homossexuais, na sua maioria, foram criados em famílias heterossexuais.

<b>Mito</b>	<b>Verdade</b>
As travestis são homens que se vestem de mulher.	Não. As travestis são mulheres e devem ser tratadas como tal.
Casais homossexuais de mãos dadas estão ofendendo as demais pessoas.	Não. Demonstração de carinho não é ofensivo nem ilegal.
A liberdade de expressão permite a manifestação de ódio, repúdio e incitação contra pessoas homossexuais e trans.	Não. O direito à dignidade humana deve ser respeitado e está acima da liberdade de expressão. É bom lembrar que muitos suicídios e homicídios de homossexuais são motivados por essas manifestações de ódio.
O ensino sobre diversidade sexual e de gênero na escola incentiva a vida sexual ou ensina as pessoas a serem LGBT.	Não. A educação sobre diversidade sexual e de gênero desconstrói preconceitos e combate a violência contra mulheres e LGBTs.



# LGBTfobia

## O que é LGBTfobia?

São comportamentos de ódio contra pessoas LGBTs que podem se apresentar como: violência física e/ou psicológica, tratamento de forma diferenciada e negligente ou negação de direitos.

## Uma pessoa é vítima da LGBTfobia quando:

### Por ser LGBT:

- Foi proibida de entrar e/ou permanecer em algum estabelecimento público ou privado em razão da sua sexualidade.
- Alguém lhe prestou atendimento seletivo ou diferenciado, não previsto em Lei.
- Foi retirada de algum local por trocar carinho com seu/sua parceiro(a).

- Foi proibida de unir-se com seu parceiro(a).
- Algum familiar ou conhecido lhe abusou sexualmente por ser LGBT.
- Foi perseguida, sofreu assédio moral ou foi demitida do trabalho.
- Sofreu bullying ou foi expulsa da escola.
- Não recebeu assistência ou atenção adequada em ambientes públicos ou privados.
- Alguém lhe bateu ou espancou por ser LGBT.
- Sofreu ameaças de morte por ser LGBT.

Quando estas condutas acontecem contra pessoas trans são chamadas de *transfobia* e se manifestam, além das formas já listadas, também das seguintes maneiras:

- Desrespeito ao uso do nome social.
- Negação da utilização do banheiro de acordo com o gênero de identificação.

# **A LGBTfobia é crime**

(previsto na Lei 7. 716/89).

**Se você foi vítima,  
procure a Delegacia de  
Polícia próxima ao local  
onde ocorreu o fato.**

# Onde procurar orientação e apoio?

## **Ministério Público de Pernambuco**

Núcleo de Diversidade Sexual e Gênero  
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de  
Justiça com atuação em Defesa da Cidadania – CAOP  
Cidadania. Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista,  
Recife – PE - Telefone: (81) 3182.7411  
caopjdc@mppe.mp.br /  
Ouvidoria  
WhatsApp: (81) 99679.0221 | [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)  
Disque-MP: 127  
No interior, procure a Promotoria de Justiça do seu  
município.

## **Centro de Combate à Homofobia do Estado de Pernambuco**

Rua Benfica, 133, Madalena, Recife-PE.  
(81) 3183.3182 - [cedh@sedsdh.pe.gov.br](mailto:cedh@sedsdh.pe.gov.br)

## **Delegacias de Polícias dos municípios**

Verificar endereços no site: [www.policiacivil.pe.gov.br](http://www.policiacivil.pe.gov.br)



### **Centro de Referência em Cidadania LGBT - Recife**

Ruas dos Médicis, 86, Boa Vista, Recife-PE  
(81) 3355.3456

### **Gerência da Livre Orientação Sexual – GLOS Recife**

(81) 3355.9291 - recifeglos@gmail.com

### **Centro de Referência Clarice Lispector**

Rua Bernardo Guimarães, nº 470, Boa Vista, Recife – PE  
0800.281.0107

### **Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa da Polícia Civil de Pernambuco – DHPP**

Divisão de Apoio a Testemunhas e Vítimas de Intolerância – DIVTVIN  
Rua João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife - PE  
Sec. de Direitos Humanos da Presidência da República  
Disque 100 – Disque Direitos Humanos

### **Centro de Referência de Cidadania LGBT do Recife**

Rua dos Medicis nº 86 – Boa Vista – Recife/PE  
(81) 3231.1553/1388

### **Centro de Combate à Homofobia**

Rua Santo Elias, 535, Espinheiro, Recife-PE  
(81) 3182.7665

### **Coordenadoria de Saúde Integral LGBT**

R. Dona Maria Augusta Nogueira, 519 - Bongij,  
Recife /PE (81) 3184.0436

### **Conselho Estadual de Direitos da População LGBT**

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista – Recife /PE  
(81) 3183.3289

### **Ambulatório LGBT Patrícia Gomes**

Policlínica Lessa de Andrade – Estrada dos Remédios,  
2416, Madalena, Recife/PE (81) 3355.7811

### **Ambulatório Darlém Gasparelle**

Rua Pedro de Paula Rocha, Centro, Camaragibe/PE  
(81) 3458.0694

### **Ambulatório Especializado para mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais - LBT**

Hospital da Mulher do Recife - BR 101, Curado  
(81) 2011.0100

### **Espaço de Acolhimento e Cuidado Trans do Hospital das Clínicas de Pernambuco**

(81) 2126.3587

**O conteúdo desta cartilha foi construído em conjunto com as seguintes instituições:**

Amotrans, Centro de Combate à Homofobia de Pernambuco, Centro de Cidadania LGBT do Recife, Coordenação Estadual de Saúde LGBT de Pernambuco, Coordenação Municipal de Saúde LGBT de Recife, Coordenação Estadual de Políticas LGBT de Pernambuco, Defensoria Pública de Pernambuco, Espaço de Acolhimento e Atendimento de Pessoas Trans do Hospital das Clínicas de Pernambuco, Fórum LGBT de Pernambuco, GTP+, Gerência de Livre Orientação Sexual do Recife, Instituto Transviver, Leões do Norte, Mães pela Diversidade, Secretaria de Saúde de Pernambuco, Secretaria de Saúde do Recife, Ser Coletivo, UNA LGBT.



**NÚCLEO DE DIVERSIDADE  
SEXUAL E GÊNERO - MPPE**



**Ministério Público de Pernambuco**  
COMPROMISSO COM A CIDADANIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – Santo Antônio, Recife, PE

CEP : 50010-240 – Tel: (81) 3182.7114

[imprensa@mppe.mp.br](mailto:imprensa@mppe.mp.br) – [publicidade@mppe.mp.br](mailto:publicidade@mppe.mp.br)

[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)



**NÚCLEO DE DIVERSIDADE  
SEXUAL E GÊNERO - MPPE**



Ministério Público de Pernambuco  
COMPROMISSO COM A CIDADANIA